



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.

PARECER Nº. 85 /2021

AUTOR DO PROJETO: Ver. DIONATAN PINHEIRO

RELATOR: VER. CRISTIANO BETEGA

MATÉRIA: PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº5 DE 25 DE MAIO DE 2021.

DATA:09.07.21

PARECER FAVORÁVEL.

EMENTA: *proibe o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampidos e de artificios, assim como de quaisquer artefatos protécnicos de efeito sonoro ruidoso no município de Cacequi/RS.*

PARECER: O Projeto de Lei quanto a sua constitucionalidade, atende aos requisitos constantes na Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal no que tange a iniciativa do Projeto, bem como a competência Municipal.

Considerando os fundamentos legais e constitucionais aqui informados, bem como o ajuste da matéria às normas da Técnica Legislativa, esta Relatoria, considerando o debate realizado na comissão, disponibiliza este parecer de forma favorável a tramitação da matéria.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 9 de julho de 2021 .

Ver. CRISTIANO BETEGA

Relator

PELAS CONCLUSÕES:

Ver. ALEX WANCURA

Ver. AMAURI LIMA FRAGOSO

GERAL

623
Câmara Municipal
CACEQUI-RS

Prot. 034/21 Pag. 51

Data 09/07/21

Assinatura

Hora

Rua Herminio Lira, 25 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Fax 3254 1031 – Cacequi –RS

Email : cmcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E DEFESA DO CONSUMIDOR.

PARECER Nº 84/2021

AUTOR DO PROJETO: DIONATAN PINHEIRO

RELATOR: VER. DOELI VALENTE

MATÉRIA: PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº5, DE 25 DE MAIO DE 2021.

DATA: 09.07.21

PARECER FAVORÁVEL.

EMENTA: *proibe o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampidos e de artificios, assim como de quaisquer artefatos protécnicos de efeito sonoro ruidoso no município de Cacequi/RS.*

RELATORIA: A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Vereador Dionatan Pinheiro, sob a forma de projeto de Lei, tendo, com o objetivo de proibir o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampidos e de artificios, assim como de quaisquer artefatos protécnicos de efeito sonoro ruidoso no município de Cacequi/RS com o intuito de proteger as pessoas idosas, os autistas e principalmente os animais que com os estampidos muitos ficam em pânico e desorientação.


PARECER: Do ponto de vista da Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor, a matéria de que trata o projeto de lei nº5, de 25/05/21, está dentro das normas, não causará ônus ao município

CONCLUSÃO:

Considerando a previsão orçamentária e o atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, esta Relatoria disponibiliza este parecer de forma Favorável à tramitação da matéria.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 9 de julho de 2021.


Ver. DOELI VALENTE
Relator

PELAS CONCLUSÕES:


Ver. DIONATAN PINHEIRO


Ver. WALTER NEI DA LUZ GOMES

GERAL 623

Câmara Municipal
CACEQUI-RS

Prot. 02.46-11 Pag. 58

Data 09.07.2021


Assinatura _____ Hora _____

Rua Senador Salgado Filho, 235 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Fax 3254 1031 – Cacequi – RS

Email : cmcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”